

Edição Digital: 876 | Ano: 7 | Sexta - Feira, 5 de Abril de 2024

CULTURA DE FERRAZ REALIZARÁ OITIVAS SOBRE A LEI ALDIR BLANC



A Secretaria de Cultura e Turismo convida todos os artistas e interessados para participar da oitiva (reunião) que explicará a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O evento terá cinco encontros por áreas afim, a saber: música, audiovisuais, OSCs (Organizações da Sociedade Civil), Artes Cênicas e Visuais. A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à Cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Por meio das oitivas, todos os esclarecimentos de como será aplicado os recursos destinados ao município, relativos a PNAB, por isso, a participação é aberta a todos os agentes culturais, sem necessidade de inscrição prévia. A primeira oitiva sobre o tema ocorrerá no dia 15 de abril, a partir das 18h30, no Anfiteatro do Paço Municipal, que está situado na Rua Pedro Foschini, 200, na Vila Romanopolis. Mais informações, basta entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo pelo número 4677-7238.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal
Receita Prevista x Receita Realizada

1º Bimestre do exercício de 2024
Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, passa a ilustrar as metas fiscais de Receita Prevista x Receita realizada do 1º Bimestre de 2024, nos moldes do Art. 13 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar o cumprimento das metas bimestrais de Receita Prevista na Lei Municipal n.º 3.540/2023 (LOA/2024) x Receita Realizada no fechamento do 1º bimestre de 2024, buscando demonstrar compatibilidade dos preceitos do Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, conforme detalhamento abaixo:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1º Bimestre de 2024

Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Previsão Atualização LOA/2024)

Receita	Especificação	Numero Situação	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		47.857.815,37	51.088.773,15	98.946.588,52
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		9.290.154,21	9.182.020,54	18.472.174,75
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS		7.223.632,39	7.101.400,29	14.325.032,68
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS		2.066.521,82	2.080.620,25	4.147.142,07
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		656.750,00	656.750,00	1.313.500,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.147.299,84	2.435.646,72	3.582.946,56
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.952.526,94	36.958.200,15	71.910.727,09
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		14.088.743,59	14.276.266,06	28.365.009,65



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.976.283,35	11.794.434,09	21.770.717,44
1.7.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,08	0,08	0,16
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	10.887.500,00	10.887.500,00	21.775.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.811.084,38	1.856.155,74	3.667.240,12
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	237.452,18	86,33	237.538,51
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	7.200,72	155.149,00	162.349,72
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-4.070.730,25	-4.540.014,97	-8.610.745,22
TOTAL GERAL:		44.031.738,02	46.703.993,51	90.735.731,53
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADO:		51.918.436,72	45.374.019,30	97.292.456,02
RESULTADO DO 1º BIMESTRE/2024		Positivo → R\$ 6.556.724,49		
OBS: Informações extraída do sistema financeiro do município, motivo que não apresenta acentuação nas palavras.				

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de abril de 2024;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
DN: C=BR, O=CPM Brasil, OU=Presencial, CN=2979578000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=sem-brasos, CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 16:09:00-0200
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

MUNICÍPIO: Ferraz de Vasconcelos

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EXERCÍCIO: 2023

Atestamos que o Órgão/Entidade entregou a Prestação de Contas do exercício de 2023, nos termos das Instruções e Legislação vigentes.

06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DATA: 03/04/2024

Este recibo foi certificado e sua autenticidade está garantida pelo código

83461351-e871-4c92-a655-cb3c6722c641

Para conferência, acesse www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave ou acesse pelo QR CODE apresentado ao lado.



SECRETARIA DE FAVELAS

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELASRua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

Ferraz de Vasconcelos, 04 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.523.197/0001-44, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 295 Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP, neste ato, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 381/2023, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, torna público e **FAZ SABER**, aos proprietários (espólios e/ou responsáveis), aos confrontantes e ainda terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao preceito legal, nos termos do artigo 31, §5º da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida, sob o Processo Administrativo nº 20.872/2022, a processo de Regularização Fundiária - Reurb-S do Núcleo denominado **JARDIM DEISE II**, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua Francisco Fernandes, s/n - Jardim Dayse - Ferraz de Vasconcelos/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas **E(X) = 359456.54** e **N(Y) = 7393871.81**, localizado na Propriedade Não Identificada, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **9,33m** e Rumo **S 66°28'2" E** até o Ponto 02; segue por uma distância de **57,51m** e Rumo **S 72°42'42" E** até o Ponto 03; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 03 com a Propriedade Não Identificada; segue por uma distância de **8,51m** e Rumo **S 73°45'17" E** até o Ponto 04; segue por uma distância de **20,88m** e Rumo **N 27°3'50" E** até o Ponto 05; confrontando do Ponto 03 ao Ponto 05 com a Rua Jorge Paes da Cruz; segue por uma distância de **30,74m** e Rumo **S 58°57'2" E** até o Ponto 06; segue por uma distância de **4,28m** e Rumo **N 25°25'34" E** até o Ponto 07; segue por uma distância de **28,47m** e Rumo **S 61°2'17" E** até o Ponto 08; confrontando do Ponto 05 ao Ponto 08 com a Propriedade Não Identificada; segue por uma distância de **6,45m** e Rumo **S 22°50'17" W** até o Ponto 09; segue por uma distância de **6,31m** e Rumo **S 30°2'0" W** até o Ponto 10; segue por uma distância de **2,13m** e Rumo **N 72°27'58" W** até o Ponto 11; segue por uma distância de **8,79m** e Rumo **S 23°2'27" W** até o Ponto 12; segue por uma distância de **9,32m** e Rumo **S 41°31'49" W** até o Ponto 13; segue por uma distância de **9,88m** e Rumo **S 52°39'9" W** até o Ponto 14, segue por uma distância de **9,88m** e Rumo **S 56°3'20" W** até o Ponto 15; segue por uma distância de **5,12m** e Rumo **S 53°34'25" W** até o Ponto 16; segue por uma distância de **10,01m** e Rumo **S 65°19'12" W** até o Ponto 17; segue por uma distância de **10,16m** e Rumo **S 53°2'35" W** até o Ponto 18; segue por uma distância de **5,02m** e Rumo **S 57°8'13" W** até o Ponto 19; segue por uma distância de **15,95m** e Rumo **S 50°50'58" W** até o Ponto 20; segue por uma distância de **7,46m** e Rumo **S 59°38'21" W** até o Ponto 21; segue por uma distância de **18,77m** e Rumo **S 42°0'17" W** até o Ponto 22; segue por uma distância de **7,47m** e Rumo **S 33°22'8" W** até o Ponto 23; segue por uma distância de **5,58m** e Rumo **S 39°7'7" W** até o Ponto 24; segue por



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

uma distância de **22,00m** e Rumo **S 37°49'14" W** até o Ponto 25; segue por uma distância de **16,32m** e Rumo **S 36°8'17" W** até o Ponto 26; segue por uma distância de **3,78m** e Rumo **S 60°14'21" W** até o Ponto 27; segue por uma distância de **3,52m** e Rumo **S 66°23'49" W** até o Ponto 28; confrontando do Ponto 08 ao Ponto 28 com a Rua Itaquaquetuba; segue por uma distância de **4,92m** e Rumo **S 85°46'23" W** até o Ponto 29; segue por uma distância de **0,68m** e Rumo **N 12°28'10" W** até o Ponto 30; segue por uma distância de **10,01m** e Rumo **S 79°17'10" W** até o Ponto 31; segue por uma distância de **9,93m** e Rumo **S 75°51'48" W** até o Ponto 32; segue por uma distância de **5,05m** e Rumo **S 79°50'29" W** até o Ponto 33; segue por uma distância de **20,02m** e Rumo **S 77°21'44" W** até o Ponto 34; segue por uma distância de **34,90m** e Rumo **S 75°57'38" W** até o Ponto 35; segue por uma distância de **5,14m** e Rumo **S 79°40'8" W** até o Ponto 36; segue por uma distância de **56,29m** e Rumo **S 76°11'5" W** até o Ponto 37; segue por uma distância de **5,55m** e Rumo **S 74°27'5" W** até o Ponto 38; segue por uma distância de **5,92m** e Rumo **S 78°34'38" W** até o Ponto 39; segue por uma distância de **5,91m** e Rumo **S 87°19'47" W** até o Ponto 40; segue por uma distância de **2,62m** e Rumo **N 84°0'30" W** até o Ponto 41; segue por uma distância de **11,51m** e Rumo **N 70°26'28" W** até o Ponto 42; segue por uma distância de **19,45m** e **R= 182,22** até o Ponto 43; segue por uma distância de **1,41m** e Rumo **N 51°6'16" W** até o Ponto 44; segue por uma distância de **0,88m** e Rumo **N 28°19'8" W** até o Ponto 45; segue por uma distância de **7,21m** e Rumo **N 67°23'40" W** até o Ponto 46; segue por uma distância de **18,35m** e Rumo **N 62°5'54" W** até o Ponto 47; confrontando do Ponto 28 ao Ponto 47 com a Av. Rosa Teixeira Bueno; segue por uma distância de **7,18m** e **R=4,01** até o Ponto 48; segue por uma distância de **52,25m** e Rumo **N 76°33'14" E** até o Ponto 49; segue por uma distância de **5,73m** e Rumo **N 78°12'18" E** até o Ponto 50; segue por uma distância de **28,74m** e Rumo **N 75°35'20" E** até o Ponto 51; segue por uma distância de **6,12m** e Rumo **N 59°53'50" E** até o Ponto 52; segue por uma distância de **0,95m** e Rumo **N 20°33'31" W** até o Ponto 53; segue por uma distância de **8,82m** e Rumo **N 68°54'47" E** até o Ponto 54; segue por uma distância de **9,52m** e Rumo **N 23°5'35" W** até o Ponto 55; confrontando do Ponto 47 ao Ponto 55 com a Rua Francisco Fernandes; segue por uma distância de **24,13m** e Rumo **N 13°10'10" W** até o Ponto 56; segue por uma distância de **9,76m** e Rumo **N 74°56'14" E** até o Ponto 57; segue por uma distância de **4,43m** e Rumo **S 12°57'28" E** até o Ponto 58; segue por uma distância de **9,77m** e Rumo **N 73°59'25" E** até o Ponto 59; segue por uma distância de **4,88m** e Rumo **N 13°35'39" W** até o Ponto 60; segue por uma distância de **4,98m** e Rumo **N 76°46'26" E** até o Ponto 61; segue por uma distância de **5,77m** e Rumo **S 13°39'42" E** até o Ponto 62; segue por uma distância de **4,96m** e Rumo **N 76°0'25" E** até o Ponto 63; segue por uma distância de **11,56m** e Rumo **N 14°5'56" W** até o Ponto 64; segue por uma distância de **4,39m** e Rumo **N 75°46'21" E** até o Ponto 65; segue por uma distância de **6,22m** e Rumo **S 17°22'0" E** até o Ponto 66; segue por uma distância de **13,02m** e Rumo **N 75°52'25" E** até o Ponto 67; segue por uma distância de **7,26m** e Rumo **N 16°21'31" W** até o Ponto 68; segue por uma distância de **20,70m** e Rumo **N 54°35'9" E** até o Ponto 69; confrontando do Ponto 55 ao Ponto 69 com a Propriedade Não Identificada; segue por uma distância de **18,52m** e Rumo **N 8°6'59" E** até o Ponto 70; confrontando do Ponto 69 ao Ponto 70 com a Rua Américo Trufelli; segue por uma distância de **17,91m** e Rumo **N 62°23'18" E** até o Ponto 71; segue por uma distância de **11,94m** e Rumo **N 68°7'31" E** até o Ponto 72; segue por uma distância de **10,72m** e Rumo **N 82°20'44" E**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

até o Ponto 73; segue por uma distância de **3,42m** e Rumo **N 88°46'23" E** até o Ponto 74; segue por uma distância de **10,57m** e Rumo **N 29°16'56" E** até o Ponto 75; confrontando do Ponto 70 ao Ponto 75 com a Rua Jorge Paes da Cruz; segue por uma distância de **28,59m** e Rumo **N 20°57'59" E** até o Ponto 01; confrontando do Ponto 75 ao Ponto 01 com a Propriedade Não Identificada; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de **26.517,90m²** (vinte e seis mil quinhentos e dezessete vírgula noventa metros quadrados).

Informamos que a ausência de impugnação no prazo estipulado acima será considerada como concordância do prosseguimento da REURB-S instaurada.

Os documentos referentes a Regularização Fundiária estão à disposição para Vossa Consulta na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, localizada a Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos / SP, onde também poderá ser apresentada a eventual impugnação ou anuência expressa.

Daniel Castro Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 5061423724

Engº Daniel Castro Pereira
Coordenador Técnico de Regularização Fundiária

Carlos Alexandre Domingos
Secretário
Secretaria Municipal de Favelas

Carlos Alexandre Domingos da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas

LABOR OMNIA VINCIT

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023

Folha:

Visto:

1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N° 001/2024	
2. Emissão: 05/março/2024.	3. Valido até: 05/março/2029.
4. Processo administrativo n° 20.410/2023 () L.P., () L.I., () L.O., () ou (não se aplica.)D.L.	

5. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.	CNPJ: 46.523.197/0001-44.
Endereço do local licenciado: Rua: Maria José Alves, n°19 / Complemento: Ginásio de Esportes Paulo José da Cruz (Paulão) Bairro: Jardim Júlio de Carvalho / CEP: 08534-450	

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:
Descrição do código e da atividade econômica principal (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ): 84.11-6-00 - Administração pública em geral (intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Ginásio de Esportes Paulo José da Cruz Paulão).
Descrição do código e da atividade econômica secundárias (caso se aplique): Não se aplica -

7. Área m² (metro quadrado):		
Terreno: 2.000 (aproximado).	Construída: 1.500 (aproximado).	Atividade ao Ar livre: não se aplica.
Novos equipamentos: diversos		Área do módulo explorado (há): não se aplica.

8. Horário de funcionamento:	9. Número de funcionários:	10. Licença Prévia:
Início: 08:00 às Término: 17:00	Administração/Produção: 20 / 20	Data: / Número: Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023
Folha:
Visto:

11. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N° 001/2024	
12. Valido até: 05/março/2029.	13. Valido por dias: 1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº 6852/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89) e demais normas pertinentes, emite o presente Certificado De Dispensa De Licenciamento Ambiental Municipal, nas condições e termos nela constantes;

A presente documento está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

O presente **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N° 001/2024** refere-se, a: **intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Ginásio de Esportes Paulo José da Cruz Paulão**, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, entre projetos e demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação da Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023
Folha:
Visto:

14. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 001/2024

15. Valido até:
05/março/2029.

16. Valido por dias:
1.826/(um mil oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

17. Exigências Técnicas:

a) Manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências (descrever):

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo e resíduos sólidos.

Observações:

- 1) Atentar para especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
- 2) A presente licença é válida para atividade (**intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Ginásio de Esportes Paulo José da Cruz - Paulão**), utilizando equipamentos destinados para tal finalidade, de acordo com especificação nos projetos arquitetônicos e civil.
- 3) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicara, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença.
- 4) O presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com 03(três) páginas impressas na frente com verso em branco.

Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5062971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023

Folha:

Visto:

1. CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 002/2024**2.** Emissão: 05/março/2024.**3.** Valido até: 05/março/2029.**4.** Processo administrativo nº 20.410/2023

() L.P., () L.I., () L.O., () ou (não se aplica.)D.L.

5. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

CNPJ:

46.523.197/0001-44.

Endereço do local licenciado:

Rua: Avenida Governador Jânio Quadros,

nºs/número / Complemento: altura do nº1.766 / Coordenadas em projeção UTM
- DATUM: SIRGAS 2000 - Latitude: 7394280.00 e Longitude: 358080.00.
Referência: Quadra Vila Jamil.

Bairro: Parque São Francisco e/ou Vila Jamil / CEP: 08526-000

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:Descrição do código e da **atividade econômica principal** (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ):**84.11-6-00 - Administração pública em geral (intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Jamil).**Descrição do código e da **atividade econômica secundárias** (caso se aplique):

Não se aplica -

7. Área m² (metro quadrado):

Terreno:

1.500

(aproximado).

Construída:

1.000 (aproximado).

Atividade ao Ar livre:

não se aplica.

Novos equipamentos:
diversos

Área do módulo explorado (há):

não se aplica.

8. Horário de funcionamento:

Início:

00:00 às

Término:

23:59

9. Número de funcionários:

Administração/Produção:

0 / 0

10. Licença Prévia:

Data:

/ Número:

Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023
Folha:
Visto:

11. CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 002/2024

12. Valido até:
05/março/2029.

13. Valido por dias:
1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº 6852/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89) e demais normas pertinentes, emite o presente Certificado De Dispensa De Licenciamento Ambiental Municipal, nas condições e termos nela constantes;

A presente documento está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

O presente **CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 002/2024** refere-se, a: **intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Jamil,** de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, entre projetos e demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação da Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023

Folha:

Visto:

14. CERTIFICADO DE DINSPEÇA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 002/2024

15. Valido até:
05/março/2029.

16. Valido por dias:
1.826/(um mil oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

17. Exigências Técnicas:

a) Manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências (descrever):

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo e resíduos sólidos.

Observações:

- 1) Atentar para especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
- 2) A presente licença é válida para atividade (**intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Jamil**), utilizando equipamentos destinados para tal finalidade, de acordo com especificação nos projetos arquitetônicos e civil.
- 3) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicará, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença.
- 4) O presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com 03(três) páginas impressas na frente com verso em branco.

Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5082971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
 CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023
 Folha:
 Visto:

1. CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 003/2024	
2. Emissão: 05/março/2024.	3. Valido até: 05/março/2029.
4. Processo administrativo nº 20.410/2023 () L.P., () L.I., () L.O., () ou (não se aplica.)D.L.	

5. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.	CNPJ: 46.523.197/0001-44.
Endereço do local licenciado: Rua Manoel de Abreu, s/número / Complemento: altura do nº575 / Coordenadas em projeção UTM - DATUM: SIRGAS 2000 - Latitude: 7397161.92 e Longitude: 360192.97 Referência: Quadra Vila Margarida. Bairro: Vila Santa Margarida / CEP: 08543-350	

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:
Descrição do código e da atividade econômica principal (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ): 84.11-6-00 - Administração pública em geral (intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Margarida). Descrição do código e da atividade econômica secundárias (caso se aplique): Não se aplica -

7. Área m² (metro quadrado):		
Terreno: 2.000 (aproximado).	Construída: 1.500 (aproximado).	Atividade ao Ar livre: não se aplica.
Novos equipamentos: diversos		Área do módulo explorado (há): não se aplica.

8. Horário de funcionamento:	9. Número de funcionários:	10. Licença Prévia:
Início: 00:00 às Término: 23:59	Administração/Produção: 0 / 0	Data: / Número: Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023
Folha:
Visto:

11. CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 003/2024

12. Valido até:
05/março/2029.

13. Valido por dias:
1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº 6852/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89) e demais normas pertinentes, emite o presente Certificado De Dispensa De Licenciamento Ambiental Municipal, nas condições e termos nela constantes;

A presente documento está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

O presente **CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 003/2024** refere-se, a: **intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Margarida**, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, entre projetos e demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação da Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023

Folha:

Visto:

14. CERTIFICADO DE DINSPEÇA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 003/2024

15. Valido até:
05/março/2029.

16. Valido por dias:
1.826/(um mil oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

17. Exigências Técnicas:

a) Manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências (descrever):

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo e resíduos sólidos.

Observações:

- 1) Atentar para especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
- 2) A presente licença é válida para atividade (**intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Margarida**), utilizando equipamentos destinados para tal finalidade, de acordo com especificação nos projetos arquitetônicos e civil.
- 3) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicará, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença.
- 4) O presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com 03(três) páginas impressas na frente com verso em branco.


Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5062971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
 CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023
 Folha:
 Visto:

1. CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N° 004/2024

2. Emissão: 05/março/2024.

3. Valido até: 05/março/2029.

4. Processo administrativo nº 20.410/2023

() L.P., () L.I., () L.O., () ou (não se aplica.)D.L.

5. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

CNPJ:

46.523.197/0001-44.

Endereço do local licenciado:

Rua Djalma Lírio do Nascimento,

s/número / Complemento: altura do nº30 / Coordenadas em projeção UTM - DATUM: SIRGAS 2000 - Latitude: 7397378.94 e Longitude: 360505.24
 Referência: Quadra Vila Arbame.

Bairro: Vila Arbame / CEP: 08544-020

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Descrição do código e da **atividade econômica principal** (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ):

84.11-6-00 - **Administração pública em geral (intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Arbame).**

Descrição do código e da **atividade econômica secundárias** (caso se aplique):

Não se aplica -

7. Área m² (metro quadrado):

Terreno:

1.100

(aproximado).

Construída:

750 (aproximado).

Atividade ao Ar livre:

não se aplica.

Novos equipamentos:
diversos

Área do módulo explorado (há):
não se aplica.

8. Horário de funcionamento:

Início:

00:00 às

Término:

23:59

9. Número de funcionários:

Administração/Produção:

0 / 0

10. Licença Prévia:

Data: / Número:

Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023

Folha:

Visto:

11. CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 004/2024

12. Valido até:
05/março/2029.

13. Valido por dias:
1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº 6852/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89) e demais normas pertinentes, emite o presente Certificado De Dispensa De Licenciamento Ambiental Municipal, nas condições e termos nela constantes;

A presente documento está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

O presente **CERTIFICADO DE DINSPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 003/2024** refere-se, a: **intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Arbame,** de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, entre projetos e demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação da Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Processo: 20.410/2023

Folha:

Visto:

14. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 004/2024

15. Valido até:
05/março/2029.

16. Valido por dias:
1.826/(um mil oitocentos e vinte e seis), a contar da emissão.

17. Exigências Técnicas:

a) Manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências (descrever):

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo e resíduos sólidos.

Observações:

- 1) Atentar para especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
- 2) A presente licença é válida para atividade (**intervenções de reforma em espaço poliesportivo Municipal denominado: Quadra Vila Arbame**), utilizando equipamentos destinados para tal finalidade, de acordo com especificação nos projetos arquitetônicos e civil.
- 3) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicará, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença.
- 4) O presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com 03(três) páginas impressas na frente com verso em branco.


Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5062971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Cópia

1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 005/2024	
2. Emissão: 08/março/2024.	3. Valido até: 08/março/2029.
4. Processo administrativo nº número da pasta azul! () L.P., () L.I., () L.O., () ou (Processo interno - não se aplica.)D.L.	

5. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.	CNPJ: 46.523.197/0001-44.
Endereço do local licenciado: Avenida Luiz Antônio de Paiva, nº0 / Complemento: altura do nº442 esquina com a Rua: Martim Afonso, localização aproximada por sistema de coordenada UTM, DATUM: SIRGAS 2000, Zona: 23s, Latitude: 358472.38E / Longitude: 7393944.182N. Bairro: Jardim Ipanema / CEP: 08525-000	

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:
Descrição do código e da atividade econômica principal (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ): 84.11-6-00 - Administração pública em geral (intervenções, reforma, canalização em trecho do Córrego Pedrinhas para combate as enchentes).
Descrição do código e da atividade econômica secundárias (caso se aplique): Não se aplica -

7. Área m² (metro quadrado):		
Terreno: 120,00	Construída: 120,00	Atividade ao Ar livre: Não se aplica.
Novos equipamentos: Tubulação/aduela.		Área do módulo explorado (há): não se aplica.

8. Horário de funcionamento:	9. Número de funcionários:	10. Licença Prévia:
Início: 08:00 às Término: 18:00	Administração/Produção: 0 / 5	Data: / Número: Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

**1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICIPAL – CDLAM Nº 005/2024**

2. Valido até:
08/março/2029.

3. Valido por dias:
1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis).

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM nº005/2024** refere-se, a autoriza para: intervenções, reforma, canalização em trecho do Córrego Pedrinhas para combate às enchentes, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, entre projetos e demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação da Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP

CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com**1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 005/2024****2. Valido até:**
08/março/2029.**3. Valido até:**
1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis).**4. Exigências Técnicas:**

a) Manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências (descrever):

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo e resíduos sólidos.

Observações:

- 1) Atentar para especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
- 2) A presente licença é válida para atividade (**intervenções, reforma, canalização em trecho do Córrego Pedrinhas para combate às enchentes**), utilizando equipamentos destinados para tal finalidade, de acordo com especificação nos projetos arquitetônicos e civil.
- 3) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicará, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença.
- 4) Das respectivas pastas as devidas medidas para evitar supressões de indivíduos arbóreos, somente em caso de extrema necessidade, cabendo solicitar junto a esta secretaria as devidas autorizações.
- 5) o presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com páginas impressas na frente com verso em branco.

MOACYR ALVES DE SOUZA

Engenheiro Ambiental - CREA-SP nº 5062971064

Coordenador Executivo da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA

Moacyr Alves de Souza

Engenheiro Ambiental

CREA: 5062971064

Coordenador Executivo

Secretaria do Meio Ambiente

SMAPA - Modelo: Formulário para Dispensa de Licença - Dt. 05/12/2023

Recebido DIA 13-03-2024
Deinival Jacintho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP

CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

Cópia

1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N° 006/2024**1.** Emissão: 15/março/2024.**2.** Valido até: 15/março/2029.**3.** Processo administrativo n° número da pasta azul!

() L.P., () L.I., () L.O., () ou (Processo interno - não se aplica.)D.L.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

CNPJ:

46.523.197/0001-44.

Endereço do local licenciado:

Rua: Passaro Preto,

nº0 / Complemento: altura do nº96, localização aproximada por sistema de coordenada UTM, DATUM: SIRGAS 2000, Zona: 23s, Latitude: 7396904.6388N / Longitude: 359351.8402.

Bairro: Jardim Recanto dos Pássaros / CEP: 08539-080

5. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:Descrição do código e da **atividade econômica principal** (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ):**84.11-6-00 - Administração pública em geral**

Descrição da atividade a ser realizada: (caso se aplique):

intervenções, reforma, canalização, obra, proteção de leito/margem com aduela em "U", para combate as enchentes em trecho do Córrego Itaim.**6. Área m² (metro quadrado):**

Intervenção

(comprimento e largura):
42,00x2,00 = 84,00

Construída:

84,00

Atividade ao Ar livre:

Não se aplica.

Novos equipamentos:

Tubulação/aduela.

Área do módulo explorado (há):

não se aplica.

7. Horário de funcionamento:Início: 08:00
Término: 18:00
às**8. Número de funcionários:**Administração/Produção:
0 / 5**9. Licença Prévia:**Data: / Número:
Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteferraz@gmail.com

2. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N° 006/2024

3. Valido até:
15/março/2029.

4. Valido por dias:
1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis).

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM nº 006/2024** refere-se, a autoriza para: intervenções, reforma, canalização, obra, proteção de leito/margem com aduela em "U", para combate às enchentes em trecho do Córrego Itaim, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, entre projetos e demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante;

Ressalvas:

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Em caso de outras intervenções, solicitar as devidas autorizações.

Nas intervenções em corpo hídricos, requerer as devidas autorizações junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação da Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP

CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteferraz@gmail.com**1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICIPAL – CDLAM N° 006/2024****2. Valido até:**
15/março/2029.**3. Valido até:**
1.826/(um mil e oitocentos e vinte e seis).**4. Exigências Técnicas:**

a) Manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências (descrever):

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo e resíduos sólidos.

Observações:

- 1) Atentar para especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
- 2) A presente licença é válida para atividade (**intervenções, reforma, canalização, obra, proteção de leito/margem com aduela em "U", para combate às enchentes em trecho do Córrego Itaim**), utilizando equipamentos destinados para tal finalidade, de acordo com especificação nos projetos arquitetônicos e civil.
- 3) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicará, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença.
- 4) Das respectivas pastas as devidas medidas para evitar supressões de indivíduos arbóreos, somente em caso de extrema necessidade, cabendo solicitar junto a esta secretaria as devidas autorizações.
- 5) o presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com **03** páginas impressas na frente com verso em branco.

Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5062971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA RESOLUÇÃO SME Nº 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Por meio desta Errata, a Secretária Municipal de Educação, retifica a Resolução SME nº 09, de 29 de agosto de 2023, que "Estabelece critérios para a realização dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo". A normativa foi publicada no Boletim Oficial do Município (BOM), Edição nº 808 de 12 de setembro de 2023.

A retificação refere-se a um item específico:

Portanto, onde se lê:

Artigo 5º, Parágrafo único - Para as unidades escolares que atendem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, o segundo agrupamento, realizado ao final do expediente diurno da escola, poderá ter a divisão de dois horários desde que tenha o mínimo de três docentes.

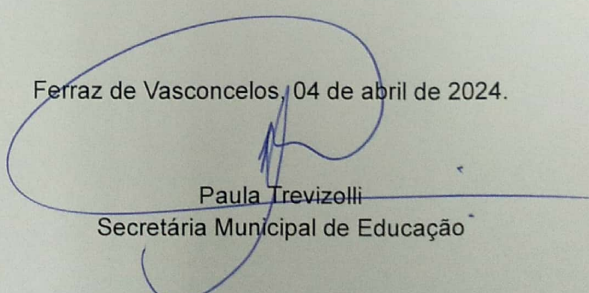
Leia-se:

Artigo 5º, §1º - Para as unidades escolares que atendem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, o segundo agrupamento, realizado ao final do expediente diurno da escola, poderá ter a divisão de dois horários desde que tenha o mínimo de três docentes.

§2º Para as unidades escolares que atendem o Programa Estudante em Tempo Integral (ETIM), o quantitativo de docentes por agrupamento deverá ser de no mínimo 2 (dois) professores. O horário será flexibilizado de acordo com necessidade do Programa.

Essa Errata entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de abril de 2024.


Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.939, de 5 de abril de 2024.

"Declara Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizados pela epidemia de Dengue, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.147/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

CONSIDERANDO o aumento de casos relacionados ao mosquito *Aedes aegypti*, tornando-se necessárias medidas administrativas para sua contenção e de mobilização da população para o combate à infestação do mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a declaração de emergência no âmbito da saúde pública em todo Estado de São Paulo, em decorrência da epidemia de Dengue, nos termos do Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024; e

CONSIDERANDO que devido a seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios paulistas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na Saúde Pública e Alerta Epidemiológico no Município de Ferraz de Vasconcelos, em razão do elevado número de notificações dos serviços de saúde para quadros clínicos de Dengue.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.939/2024 – fls. 2

Parágrafo Único. A Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico de que trata este Decreto, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial a aquisição de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente relacionados ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Art. 2º. Em proteção à saúde coletiva, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar o risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º. Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, sobretudo a recusa por parte do morador, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará um Termo de Notificação registrando os motivos da negativa ou a impossibilidade do acesso, inclusive se em razão de abandono ou ausência de pessoas que possam autorizar o acesso no imóvel.

Art. 4º. Enquanto perdurar a Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico de que trata este Decreto, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades dessa pasta.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos do Município para combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 6º. Para a efetivação do combate à dengue, haja vista a necessidade de desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde procederá o direcionamento de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias e Agentes de Controle de Vetores para executar, em conjunto com as Equipes de Vigilância em Saúde, ações em todo o território do Município, em especial áreas com maior concentração de focos do vetor e de notificação de casos de dengue e demais arboviroses.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.939/2024 – fls. 3

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens, insumos, materiais e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue e demais arboviroses, nos termos do artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com dispensa do processo regular de licitação, considerando a urgência da situação vigente, bem como adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Parágrafo Único. Poderá haver prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Determina-se à Secretaria Municipal de Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do *Aedes Aegypti* e tratamentos das pessoas atingidas pelas moléstias.

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 10. Fica autorizada a suspensão de férias e folgas dos agentes de controle de endemias, agentes de controle de vetores e agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde do Município como medida excepcional para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto.

Art. 11. Os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto devem ter preferência no trâmite em todos os órgãos e unidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.939/2024 – fls. 4

Art. 12. Fica autorizada a mobilização de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Municipal para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. A caracterização jurídica da Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue e atual infecção intensificada, se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária local.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO